



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Origem: OPME

Destino: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitação de autorização para licitação/contratação direta: Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório de contratação/contratação direta, conforme detalhamento constante no documento Termo de Referência, e parâmetros a seguir resumidos.

Objeto: Fios de Kirschner

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Registro de preços: () SIM () NÃO

() Concorrência

(x) Dispensa de licitação Art.75, Lei nº 14.133/21

() Inexigibilidade

Responsável pelo preenchimento deste documento: Luyse da Silva Pedreira Oliveira Rocha

Matrícula:195334005

Unidade Administrativa: OPME/HGCA

Data: 28de abril de 2026

Item previsto no PCA 2026: () Sim (X) Não

Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Valendo registrar que a entrega dos materiais se dará de forma única, o valor do item conforme a tabela SIGTAP é R\$ 13,00.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UF)	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 6	VALOR PRÉVIO UNITÁRIO	VALOR PRÉVIO
01	65.50.19001130366	FIO, de Kirschner, conforme tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, contemplado no código nº. 0702031348	UN	1080	R\$ 13,00	14040,00

OBSERVAÇÃO: Solicito que do quantitativo total solicitado, sejam entregues 360 fios de kirschner com numeração 1.5 e 720 fios de kirschner com numeração 2.0.

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

O processo em tela tem como objetivo a aquisição de item para atendimento às demandas provenientes do Hospital Geral Clériston Andrade. Salientamos que o mesmo é de suma importância para garantir a segurança e o bem-estar do paciente. Informamos que não haverá necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade pregão, uma vez que o presente processo suprirá as necessidades de nossa Unidade Hospitalar pelo período de 6 meses.

Informo também que o saldo disponível para este item encontra-se zerado no Registro de Preços, ainda que tenha havido prorrogação do Pregão nº 444/2024, conforme processo nº 019.4977.2025.0051938-41.

Dessa forma, a solicitação se faz necessária considerando que se trata de material amplamente utilizado em cirurgias ortopédicas, com alta demanda nesta unidade, visto que esta Instituição é porta aberta para atendimentos de trauma e referência para outros municípios da Macrorregião de Saúde Centro-Leste da Bahia. Ressalta-se ainda que o produto possui prazo de validade indeterminado, o que minimiza riscos de perdas por vencimento em caso de manutenção em estoque.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO

1.1 – O fornecimento do material objeto da presente licitação deverá ser realizado no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento de Material (AFM), qual seja: Hospital Geral Clériston Andrade, situado na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/nº, 35º Batalhão de Infantaria, Município de Feira de Santana/BA, ou em outro local designado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, mediante comunicação formal.

1.2 – O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da correspondente AFM, sendo admitida sua prorrogação nas hipóteses previstas nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à duração e as alterações contratuais, mediante solicitação justificada e aprovação prévia da Administração.

1.3 – O fornecimento dos produtos deverá atender às demandas e necessidades das unidades de saúde vinculadas à SESAB. A entrega poderá ocorrer de forma única, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), não estando condicionada a quantitativos ou valores mínimos por requisição. Os pedidos poderão ser emitidos a qualquer tempo durante a vigência contratual.

1.4 – Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação impressa na embalagem do lote. Não serão aceitos produtos com mais de 06 (seis) meses de fabricação no momento da entrega.

1.5 – Os fornecedores serão formalmente comunicados, por meio correio eletrônico (e-mail) informado em sua documentação, quando a AFM estiver disponível para assinatura. A partir dessa comunicação, o fornecedor disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a efetivação da assinatura. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme disposto na legislação pertinente

2. DAS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, tanto primárias quanto secundárias, devidamente lacradas e preservadas em condições que garantam sua integridade, inviolabilidade e rastreabilidade, observando integralmente as normas técnicas e sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente aquelas que tratam da conservação, identificação e transporte de produtos.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para os fins da presente contratação, será exigida a apresentação de amostras dos produtos licitados, conforme assinalado no quadro abaixo:

Apresentação de amostras:

Não

Sim

Responsáveis pela demanda – OPME/HGCA

Gestor do Contrato: Mariana Damasceno Costa - Matrícula: 92172913

Fiscal do Contrato: Luyse da Silva Pedreira Oliveira Rocha - Matrícula:195334005

Feira de Santana, 28 de abril de 2026.

Luyse da Silva Pedreira Oliveira Rocha

Coordenadora OPME



Documento assinado eletronicamente por **Luyse da Silva Pedreira Oliveira Rocha**, Coordenador, em 28/04/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138693075** e o código CRC **1CBAA15C**.